



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.423, de 06 de outubro de 2021.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarado Facultativo o Ponto, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 06 de outubro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bertoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600